



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1.668, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***ESTABELECE O VALOR DE REFERÊNCIA  
MUNICIPAL (VRM) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 008 de 06 de março de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor, IPC (FIPE) dos últimos doze meses foi de **9,96%**, o valor da **VRM** (Valor de Referência Municipal) para o exercício de 2022 no município de Pontão - RS, será fixada em **R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos)**.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

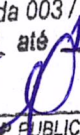
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Marcos Alequissandro Ferreira*  
Sec. de Administração  
PM Pontão/RS  
Portaria Nº 001/2021

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.  
De 03/01/22 até 18/01/22

  
ASS. RESP. PUBLICAÇÃO